

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 495, de 30 de março de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro – RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO - UNIRIO

R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20221-161

Rio de Janeiro – RJ

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUSE-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUSE-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUSE-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUSE-UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPES DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria - SEI nº 095, de 23 de março de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	5
Portaria - SEI nº 096, de 23 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 098, de 24 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 103, de 26 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 104, de 26 de março de 2026.....	9
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	11
Portaria - SEI nº 099, de 25 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 100, de 25 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 101, de 25 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 105, de 27 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 106, de 27 de março de 2026.....	14
LICENÇAS	15
Portaria - SEI nº 097, de 24 de março de 2026.....	15
REGIMENTO INTERNO - NATS	16
Portaria - SEI nº 094, de 19 de março de 2026.....	16

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPES DE PLANEJAMENTO

Portaria - SEI nº 095, de 23 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até a contratação do serviço.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Função na EPC	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Coordenador(a)	Gerson Carneiro Nascimento Junior Cargo	344****	Analista Administrativo/ HUSE-UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	gerson.carneiro@e bserh.gov.br
Membro(a)	Nubia Maciel Tavares	142****	Farmacêutica/H USE-UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	nubia.tavares@ebse rh.gov.br
Membro(a)	Marcus Ernesto Sampaio Lacativa	250****	Médico/HUSE- UNIRIO	Serviço de Hemodinâmica	lacativa@ebserh.go v.br
Membro(a)	Daiane Wanderley Da Costa Rodrigues	352****	Assistente Administrativo/ HUSE-UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	daiane.wanderley@ ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras: Aquisição de Produtos para Saúde - OPME - Hemodinâmica para o novo Hospital Universitário dos Servidores - Unirio, Hospital Universitário Antônio Pedro e Complexo Hospitalar da UFRJ

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 096, de 23 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARPs derivadas da contratação com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD (Documento 58795916), na forma que segue:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor(A) da EFARP	Renato Souza Martins	172****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUS E-UNIRIO	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUSE-UNIRIO	renato.sousa@ebserh.gov.br
Fiscal da EFARP	Marcus Ernesto Sampaio Lacativa	250****	Médico/HUSE-UNIRIO	Serviço de Hemodinâmica/HUS E-UNIRIO	lacativa@ebserh.gov.br
Gestor(A) da EFARP	Olivia Luciana dos Santos Silva	225****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/CH-UFRJ	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/CH-UFRJ	olivia.silva@ebserh.gov.br
Fiscal da EFARP	Paulo Marcio Pitombo Pereira Lopes	128****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques/CH-UFRJ	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques/CH-UFRJ	paulo.pitombo@ebserh.gov.br
Gestor(A) da EFARP	Andre Luiz Peçanha da Silva	303****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUAP-UFF	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUAP-UFF	andre.pecanha@ebserh.gov.br
Fiscal da EFARP	Andre Luiz Peçanha da Silva	144****	Médico/HUAP-UFF	Unidade do Sistema Cardiovascular/HUAP-UFF	marcelo-ribeiro.mr@ebserh.gov.br

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

Portaria - SEI nº 098, de 24 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Fiscalização para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e fornecimento de materiais e equipamentos, com uso de rádios comunicadores, sistema de controle de atividades de vigilância, registro de ocorrências e monitoramento por CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência a fim de ser executado nas dependências e unidades pertencentes ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Desta forma, haverá alteração na composição de membros para a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2025 após a Portaria - SEI 450 ([54785038](#)), na forma que segue:

I - Destituir da equipe de fiscalização:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESTITUIR	Gestor	Mariana Aparecida Patrocínio Pappacena	336****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	mariana.pappacena@ebserh.gov.br
DESTITUIR	Fiscal Técnico	Amanda Ferreira Monteiro	343****	Assistente Administrativa/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	amanda-monteiro.am@ebserh.gov.br
DESTITUIR	Fiscal Técnico Substituto	Matheus dos Santos Silva	101****	Assistente Administrativa/HUSE-UNIRIO	Unidade de Diagnóstico por Imagem	mateus.silva.3@ebserh.gov.br

II - A equipe de gestão e fiscalização e gestão do **Contrato nº 30/2022** passa a ter a seguinte composição:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESIGNAR	Gestor	Daniel Dias Costa	141****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	daniel.costa.4@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico	Silvana Maria Quirino Câmara	352****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	silvana.camara@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico Substituto	Raimundo Marcos Martins	352****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	martins.raimundo@ebserh.gov.br

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providencias quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Temo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 103, de 26 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Fiscalização para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura, reboque, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes, combustíveis e demais insumos), abastecimento e lavagem de ambulâncias e kombi. Desta forma, haverá alteração na composição de membros para a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2024 após a Portaria - SEI 332 ([52544847](#)), na forma que segue:

I - Destituir da equipe de fiscalização:

Ação	Função	Nome	Matrícula/ SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESTITUIR	Gestor	Mariana Aparecida Patrocínio Pappacena	336****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional/HUSE -UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	mariana.pappacena@ebserh.gov.br
DESTITUIR	Fiscal Técnico	Amanda Ferreira Monteiro	343****	Assistente Administrativa/HU SE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	amanda-monteiro.am@ebserh.gov.br

II - A equipe de fiscalização e gestão do **Contrato nº 04/2024** passa a ter a seguinte composição:

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

Ação	Função	Nome	Matrícula/IAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESIGNAR	Gestor	Ubirathan De Moraes Messias Junior	349****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	ubirathan.junior@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Gestor Substituto	Bruno de Lucena Rosa	332****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Setor de Hotelaria Hospitalar	bruno.lucena@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico	Silvana Maria Quirino Câmara	352****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	silvana.camara@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico Substituto	Juliana Vannucci da Silva	224****	Auxiliar de Enfermagem/HUSE-UNIRIO	Setor de Hotelaria Hospitalar	juliana.vannucci@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Setorial	Rita de Cássia Silva Dias	161****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Setor de Infraestrutura Física	rita-dias.rd@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Setorial Substituto	Carina dos Santos Oliveira	334****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Não informado	Não informado

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 104, de 26 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Fiscalização para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 07/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de agentes públicos (servidores, empregados públicos e colaboradores terceirizados) em serviço podendo ou não transportar documentos ou bagagem (no tamanho limite da mala de um carro). Desta forma, haverá alteração na composição de membros para a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2025 após a Portaria - SEI 387 ([53469745](#)), na forma que segue:

I - Destituir da equipe de fiscalização:

Ação	Função	Nome	Matrícula/IAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
------	--------	------	----------------	--------------	---------	--------

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

DESTITUIR	Fiscal Técnico	Mariana Aparecida Patrocínio Pappacena	336****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	mariana.pappacena@ebserh.gov.br
DESTITUIR	Gestor Substituto	Rayner Cid de Souza	325****	Assistente Administrativa/HUSE-UNIRIO	Setor de Governança e Estratégia/HUSE-UNIRIO	rayner.cid@ebserh.gov.br

II - A equipe de fiscalização e gestão do **Contrato nº 07/2025** passa a ter a seguinte composição:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESIGNAR	Gestor	Ubirathan De Moraes Messias Junior	349****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	ubirathan.junior@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Gestor Substituto	Daniel Dias Costa	141****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	daniel.costa.4@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico	Raimundo Marcos Martins	352****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	martins.raimundo@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Fiscal Técnico Substituto	Amanda Ferreira Monteiro	343****	Assistente Administrativo/HUSE-UNIRIO	Unidade de Suporte Operacional	amanda-monteiro.am@ebserh.gov.br

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 099, de 25 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado FINAL da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUSE/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 01/2026 e tornado público pela Portaria-SEI nº 54/2026, 03 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº492, 09 de março de 2026, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação FINAL dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Cleber de Oliveira Moita	0	1	0	3	1	5	0	0	0	0
2	Elizangela Aparecida Braga de Paula	0	0	0	0	1	1	2	0	0	2

Legenda - De acordo com item 6 do Edital 01/2026:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
 Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
 Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado FINAL, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

Portaria - SEI nº 100, de 25 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques, instituído pelo Edital - SEI 01/2026 e tornado público pela Portaria-SEI nº 54/2026, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 492, de 09 de março 2026, de acordo com o Item 6.2.3. do referido Edital.

I - Candidatos Convocados:

Candidatos convocados	Lotação
Cleber de Oliveira Moita	UPAT-Unidade de Patrimônio
Elizangela Aparecida Braga de Paula	HC-UFU

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUGG/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 101, de 25 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da UNIRIO, que passará a ser composta pelos membros abaixo:

- I. Aline Custódio Ferreira - Siape 337****, Psicóloga Organizacional, Coordenadora;
- II. Tainá Bougleux Lino - Siape 312****, Chefe do Setor de Governança Estratégica, Vice-Coodenadora;
- III. Vinicius de Lima e Silva Martins - Siape 163****, Gerente Administrativo, Membro;
- IV. Daniel Aragão Machado - Siape 194****, Gerente de Ensino e Pesquisa, Membro;
- V. Pedro Eder Portari Filho - Siape 639****, Gerente de Atenção à Saúde, Membro;
- VI. João Marcelo Ramalho Alves - Siape 236****, Superintendente, Membro;
- VII. Ellen Bermond Barros - Siape 186****, Psicóloga Organizacional, membro.

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo, regulado pelo Edital SEI 05/2026.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 105, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado do recurso interposto perante a **Classificação Parcial da 1ª Fase** do processo seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade Manutenção Predial do HUSE/UNIRIO, de acordo com o Item 6.1.1. do Edital - SEI 019/2025:

Candidato (a)	Resultados do Recurso Interposto perante o Resultado Parcial - 1ª Fase
Jaime Carlos da Costa Soares	Indeferido: Os documentos foram reanalisados. Contudo, não se enquadram no exigido pelo edital, conforme os itens 6.2.1 e 6.2.2.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

Portaria - SEI nº 106, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado FINAL da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade de Manutenção Predial do HUSE/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 03/2026 e tornado público pela Portaria-SEI nº 051/2026, 03 de Março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº492, 09 de março de 2026, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação **FINAL** dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Jaime Carlos da Costa Soares	4	0	0	3	1	8	0	0	0	0
2	Elizangela Aparecida Braga de Paula	0	0	0	0	1	1	2	0	0	2

Legenda - De acordo com item 6 do Edital 03/2026:

- Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
- Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
- Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
- Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
- Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

- A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;
- B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;
- C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado FINAL, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

LICENÇAS

Portaria - SEI nº 097, de 24 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, à empregada EVELYN SAYURI SIMABUGURO CHINEM, matrícula Siape nº 1838967, ocupante do cargo de Médico - Gastroenterologia, lotada na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do HUSE-UNIRIO, pelo período de 25 de março de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 495, segunda-feira, 30 de março de 2026

REGIMENTO INTERNO - NATS

Portaria - SEI nº 094, de 19 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Núcleo de Avaliação Tecnológica em Saúde do HUSE-Unirio/Ebserh, instituído por meio da Portaria SEI nº 88, de 19 de março de 2026 - HUSE-Unirio/Ebserh, apresentado através do anexo SEI [59169289](#)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO